



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
REFERÊNCIA: EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
ANUAL

Em nossas mãos, as prestações de contas da Câmara Municipal de Redenção – PA, relativas aos Exercício Financeiro de 2019.

Após analisarmos a citada prestação de contas sobre o aspecto Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, não encontramos nenhuma irregularidade que possa desaboná-la.

Assim sendo, concluímos pela regularidade da prestação de contas do Poder Legislativo referente ao Exercício de 2019.

Redenção – Estado do Pará, 23 de Janeiro de 2020.

JOSÉ AMILTON CANDIDO DE JESUS
CONTROLADOR INTERNO - CMR
CPF: 655.389.782-49



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
REFERÊNCIA: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

1. Introdução

A Comissão de Controle Interno, Criada pela Portaria nº 004/2015, tem como objetivo resguardar o patrimônio público e assegurar à administração a eficiência na aplicação dos recursos e na obtenção de resultados, e a efetividade da ação governamental, exercendo um controle prévio das atividades da administração financeira, contábil, patrimonial e orçamentária do Poder Legislativo de Redenção – PA.

Neste contexto, a Comissão tem acompanhado as atividades da administração da Câmara Municipal, desde o início do corrente ano.

2. Do Controle

2.1. Da Execução Contábil e Financeira

A execução contábil e financeira da Câmara Municipal de Redenção – PA, foi realizada com observância à legislação pertinente, sobretudo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e a Constituição Federal.

Sob este aspecto, observou-se a legalidade dos atos praticados e que a execução deu-se de forma satisfatória.

Toda movimentação financeira foi efetuada através dos Bancos: Banco do Brasil S.A. Agência 2517-8 e Conta Corrente Nº 18.200-1 e Banco do Estado do Pará, Agência 0028-0 e Conta Corrente 419.197-8 de Redenção – PA.

Todos os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Redenção-PA e foram assinados, conjuntamente, pelo presidente da referida Câmara Municipal e Primeiro Secretário, ou por seu substituto legal, conforme determina as normas e resoluções internas.

Foram extraídos, mensalmente, o Balancete Financeiro, Relação Nominal de Despesas Realizadas, o Balancete de Verificação Analítico e Termo de Conferência de Caixa, os demonstrativos do movimento numerário (extrato bancário) e o Recibo de Duodécimo.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

Os pagamentos foram efetuados obedecendo à ordem cronológica, sendo que foram feitos após o devido empenho e liquidação, sendo feitas as retenções legais;

Os balancetes foram elaborados de forma satisfatória.

O total de recursos transferidos como Duodécimo a Câmara Municipal de Redenção, no exercício financeiro de 2019, registrou um total de R\$ 6.633.628,26 (Seis Milhões, Seiscentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos). Houve também receitas Extra-orçamentárias totalizando um valor de R\$ 1.289.171,75 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Nove Mi, Cento e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos). E um Saldo Disponível Inicial de R\$ 71,74 (Setenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos) em moeda corrente, e um Adiantamento de Salário a Receber de 803,59 (Oitocentos e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos), perfazendo um Saldo Final Disponível para o próximo quadrimestre o montante de R\$ 12,56 (Doze Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Desta forma, execução financeira foi efetuada da seguinte maneira:

Contas	Apuração
Saldo Exercício Anterior - 2018	R\$ 71,74
Transferências de Duodécimo	R\$ 6.633.628,26
Receitas Extraorçamentárias	R\$ 1.289.171,75
Ativo Realizável - Adiantamento	R\$ 803,59
(-) Despesas a Pagar/Pagamento	R\$ 6.670.867,42
(-) Despesas Extraorçamentárias	R\$ 1.247.821,77
(-) Adiantamentos Ano Anterior	803,59
(-) Inscrição em Restos a Pagar	R\$ 4.170,00
Saldo para o próximo Quadrimestre	R\$ 12,56

1.1. Da Execução Orçamentária

O Orçamento Anual do Município de Redenção, aprovado pela Lei nº 754/2019 de 27 de Fevereiro de 2019 fixou a despesa para o Poder Legislativo

Av. Guarantã nº450 – Vila Paulista – Redenção – Pará
CEP.68.552-220 – Fone: (094) 3424-6845- site:cmr.pa.gov.



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

no valor de R\$ 7.200.000,00 (Sete Milhões e Duzentos Mil Reais) para o Exercício 2019.

No exercício financeiro 2019, os saldos de todas as fichas orçamentárias da Câmara Municipal, não supriram as necessidades deste poder legislativo, sendo assim necessária a utilização de abertura de créditos suplementares até o término do referido Quadrimestre, sempre obedecendo os limites previstos na Lei Orçamentária Anual.

As notas de empenhos foram emitidas, por estimativa e global, conforme o caso, com posterior liquidação do objeto pelos setores administrativos competentes. Ressaltando ainda que todas as fases das despesas foram efetuadas em conformidade com as exigidas na legislação assim como a classificação das despesas.

2.2. Da Gestão Patrimonial

No que tange à Gestão Patrimonial da Câmara Municipal de Redenção – Pará, observou-se que no período em comento:

- Fora adquirido pela Câmara Municipal até fim do Exercício de 2019 um total de R\$ 11.652,60 (Onze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) em Equipamentos e Material Permanente.
- Não houve alienação de Ativos;
- Os bens classificados como permanentes e que compõem o patrimônio afeto ao Poder Legislativo estão identificados, Relacionados e Cadastrados.
- As instalações dos almoxarifados são adequadas à guarda dos materiais permanentes e de consumo, sendo seguras e ventiladas.
- As Compras e a Contratação de serviços foram feitas de acordo com a caracterização do respectivo objeto. E em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, isso quando se fez necessária.

2.3. Da Gestão Administrativa

2.4.1. Pessoal

No que se refere à área de pessoal, a Comissão verificou que:

- Os assuntos afetos a área de pessoal são tratados com base nas Resoluções do Legislativo e na Lei Complementar Municipal nº

Av. Guarantã nº450 – Vila Paulista – Redenção – Pará
CEP.68.552-220 – Fone: (094) 3424-6845- site:cmr.pa.gov.



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

507/2015 de 25 de Maio de 2015 - Estatuto do Servidor da Administração Direta do Município de Redenção – PA;

- As nomeações, contratações e exonerações foram de acordo com as Leis Municipais;
- Não é feito o controle de frequência devido ao número reduzido de servidores, que inclusive dispõe de sua boa vontade e esforço para a realização de todos os serviços afetos a Câmara Municipal de Redenção;

Os gastos com pessoal, inclusive com a folha de pagamento de vereadores, puderam ser observados quanto aos limites impostos pela Emenda Constitucional nº 25/00, uma vez que, o que tange todos os limites constitucionais a Câmara Municipal de Redenção esteve totalmente de acordo no terceiro quadrimestre de 2019.

As Diárias pagas no terceiro quadrimestre deste exercício financeiro seguiram rigorosamente o último ato de fixação das mesmas. Por tanto nesse quesito a Comissão de Controle Interno dar parecer favorável.

As contribuições previdenciárias dos servidores do Legislativo e dos vereadores, conforme o caso foi recolhido para o Regime Geral da Previdência Social do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou para o Instituto de Previdência Municipal de Instituto de Previdência do Município de Redenção - IPMR, nos termos da legislação previdenciária federal.

A Câmara Municipal de Redenção recolheu e repassou ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e ao Instituto de Previdência do Município de Redenção - IPMR, a totalidade das obrigações previdenciárias referente à contribuição previdenciária dos servidores e dos vereadores.

2.4.2. Contratos e Convênios

Não houve assinaturas de convênios no período em questão.

Sob esse aspecto, existe a formalização dos contratos administrativos, conforme a existência de Inexigibilidades, Dispensa ou as exigências da Lei 8.666/93.

No exercício financeiro de 2019, foram efetuados varios Contratos, sendo resultado de processos de Licitações pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Processos de Inexigibilidade de Licitação pelo tipo MELHOR TÉCNICA e Carta Convite.

Todos os contratos e convênios firmados são devidamente fiscalizados e acompanhados pela assessoria técnica e jurídica da Câmara Municipal de



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

Redenção – Estado do Pará. Vale ressaltar ainda, que todos os processos licitatórios citados acima, foram executados devido ao Planejamento de Execução das Despesas deste poder Legislativo no exercício financeiro de 2019, realizado pelo corpo técnico e administração desta Câmara Municipal, e supervisionado por esta controladoria. E ainda que todos se encontram no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA para análise e acompanhamento de sua execução.

3. Conclusão

A gestão Orçamentaria, contábil, Financeira e Patrimonial do Poder Legislativo, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2019 foi exercida com relativa eficiência, carecendo de uma melhor eficácia, que embora satisfatória, necessita de maior agilidade e organização. Porém não tendo identificado ou chegado ao conhecimento desta Comissão qualquer fato que desabonasse a conduta de qualquer servidor, ou que comprometesse a gestão desta Casa Legislativa, a qual mantém em ordem os documentos e bens Públicos Municipais, destacando que os Balancetes elaborados no referido exercício estão de acordo com as exigências do TCM/PA – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Desta forma, a Comissão conclui que o processo encontra-se em condições de ser submetido ao Tribunal de contas do Estado do Pará, sem prejuízo de encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providencias da Entidade. Uma vez que este Controle Interno entende que a Câmara Municipal de Redenção obedeceu todas as exigências da Constituição Federal e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Redenção – Estado do Pará, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2020.

JOSÉ AMILTON CANDIDO DE JESUS
CONTROLADOR INTERNO - CMR
CPF: 655.389.782-49